

**LEI Nº 1.403, DE 20 DE NOVEMBRO 2019**

*Dispõe sobre a denominação de avenida e ruas localizadas no povoado Tatú, Município de Barreiras-Ba.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam denominadas ruas e avenida no povoado Baraúna, localizadas neste Município.

<b>LOCALIZAÇÃO (RUAS ANTIGAS)</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Principal	Avenida JOSE GONÇALVES XAVIER
A	Rua GERMANO DE ABREU SANTOS
B	Rua ALFREDO MENDES DOS SANTOS
C	Rua EDNA DOS PASSOS DE DEUS
D	Rua ALMIR GOMES DE MIRANDA

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 20 de novembro de 2019.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal